CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 014/81.

AUTOR:- Chefe do Executivo.

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 148/81-SA. IBIÚNA, 07 DE MAIO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 086/81, datado de 15 de abril p. passado, estamos encaminhando, pelo presente, o Projeto de Lei sob o nº 159, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 200.000,00, para ser apreciado por essa digna Corporação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

RECEBI DIA 07 DE 05 1981

Mafalda Gabriel Nanni

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 07 DE 05 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 07 DE 05 1981

Paolo Rahal
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

PROJETO DE LEI Nº 14/81-E.

DE 07 DE MAIO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de CR$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com inscrição e estadia da Comissão de Vereadores no XXV Congresso Estadual de Municípios, que será realizado em Ribeirão Preto, deste Estado, de 17 a 22 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 3231 - Subvenções Sociais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421882.22 - Oper. e Manutenção de Ensino Regular.....CR$. 200.000,00

T O T A LCR$. 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 04

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 159, DE 07/05/1981-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Preposição, sob o nº 159, desta data, tem por objetive autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria um Crédito Especial, à conta da Câmara Municipal, na importância de CR$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será destinado a ocorrer despesas com inscrição e estadia dos Vereadores no XXV Congresso Estadual de Municípios à realizar-se nos próximos dias 17 a 22 de maio do corrente ano, na Cidade de Ribeirão Preto, nêste Estado.

Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será anulada, totalmente, na Contadoria Municipal, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba:- 6 - Servs. de Educação - 6.1 - Ensino de Primeiro Grau. Cat. Ec. 3231 - Subvenções Seciais. Func. Progr. 08421882.22 - Oper. e Manut. de Ensino Regular.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, o presente projeto, esperando venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 04

REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, ouvido o Plenário, urgência especial ao Projeto de Resolução de nº 002 /81, e o Substitutivo do Projeto de Lei de nº 014/81, de acôrdo com o artigo 133, do Regimento Interno desta Casa de Leis.-

Sala das Sessões em 07/maio/1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$200.000,00(Duzentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com inscrição e estadia da Comissão de Vereadores no XXV - Congresso Estadual de Municípios, que será realizado em Ribeirão Preto, deste Estado, de 17 a 22 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA- 3231 - Subvenções Sociais.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 08421882.22 - Operação e Manutenção do Ensino - Regular.....Cr$200.000,00 -

T O T A L.....Cr$200.000,00 -

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 08 DE MAIO DE 1981.

Salvador Duganieri
2º SECRETÁRIO

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 104/81

Ibiúna, 08 de Maio de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/81, referente ao Projeto de Lei nº 014/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$200.000,00(duzentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 07 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 014/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 07 p. passado, sendo expedido o Autógrafo de Lei nº 012/81 através do ofício nº 104/81, de 08/05/81.

Ibiúna, 08 de Maio de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa